



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete do Prefeito

# DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2025

*Decreta ponto facultativo nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO – Que dia 05 de novembro comemora-se a emancipação política do município;

CONSIDERANDO - Que o haverá empenho de todas as secretarias na realização da organização das festividades e comemorações, bem com desfile cívico;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo:

I – Dia 06.11.2025 (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Regime de trabalhos remotos/internos das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

II – Dia 07.11.2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Regime de trabalhos remotos/internos das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

**Parágrafo único.** - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim, considerados, os da Saúde (Pronto atendimento, SAMU e transporte de pacientes), poda, limpeza de vias públicas e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira-PB, 04 de novembro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda  
Prefeita Municipal